



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇO N.º 1/2020 – (PMP).

O **MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Avenida Paraná 609 - CEP 87538-000, Perobal, Estado do Paraná, Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, Tipo Menor preço - Empreitada por Preço Global, a preços fixos e sem reajuste, regida pela lei Federal n 8666/93, e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução de obras.

(A) OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa por empreitada global para reforma e construção na Praça Curitiba no Município de Perobal – Pr., com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 881796/2018/MTUR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Perobal – Pr., conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas em anexo, e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE UNICO:

Local: Praça Curitiba – Centro, situado na sede do Município de Perobal, Estado do Paraná.

Objeto: contratação de empresa por empreitada global para reforma e construção na Praça Curitiba no Município de Perobal – Pr., com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 881796/2018/MTUR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Perobal - Pr.

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses; podendo ser prorrogado.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Garantia da Manutenção da Proposta: R\$ 3.880,66 (três mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos)

Preço Máximo: R\$ 388.066,23 (trezentos e oitenta e oito mil e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)

(B) DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia: Segunda-Feira, 08 de junho de 2020 às 09:00 horas.

(C) LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Paço Municipal, Sala das Licitações, sito a Avenida Paraná, 609 - CEP 87538-000 - Perobal, Estado do Paraná, Telefone (44) 3625-8300, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O Município de Perobal, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade de



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS – TIPO Menor preço - Empreitada por Preço Global, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa por empreitada global para reforma e construção na Praça Curitiba no Município de Perobal – Pr., com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 881796/2018/MTUR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Perobal – Pr., conforme projetos, memoriais descritivos, e planilhas em anexo, e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A obra deverá ser executada conforme projeto em anexo.

- 1.1. A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da licitação qualquer pessoa jurídica devidamente habilitada a executar o objeto da licitação, e cujo objetivo social, expresso no contrato ou no estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado e se encontrem cadastradas na entidade e atividades (Categoria e Grupo) e que satisfaçam às demais exigências contidas no presente Edital, bem como as empresas não cadastradas na licitadora que desejam participar do certame poderão fazê-lo desde que obtenham o respectivo Certificado de Registro Cadastral, até o terceiro dia anterior à data assinalada para o recebimento e abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta.
- 2.2. Para os fins do disposto no **item 2.1**, os interessados em efetuar o Cadastro, deverão dirigir-se a Divisão de Licitação, situado na sede da mesma, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde poderão obter as Normas para Cadastramento e assim, cientificarem-se das condições exigidas para tal.
- 2.3. Será vedada a participação de pessoa impedida por força de Lei.
- 2.4. Não poderão concorrer nesta **Tomada de Preços**:
- 2.4.1. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - 2.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - 2.4.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - 2.4.4. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.4.5. Empresas suspensas temporariamente de participar em licitação;
 - 2.4.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 2.4.7. Empresa com capital social no valor inferior ao fixado neste Edital.

3. DO PROCEDIMENTO



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

- 3.1. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes **Documentação e Proposta** até o dia e horário descrito no **Campo (B)** e no local descrito no **Campo (C)**.
- 3.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante retardatária**, a não ser como ouvinte;
- 3.3. A entrega da **Proposta** implica na aceitação automática sem ressalvas das condições constantes da presente **Tomada de Preços**;
- 3.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta **Tomada de Preços**, ressalvado o disposto no **item 4.3.2**.
- 3.5. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela **Comissão Permanente de Licitação**, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes;
- 3.6. Abertos os envelopes **Documentação**, a **Comissão Permanente de Licitação**, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas.
- 3.7. A regularidade da habilitação preliminar da licitante será confirmada pela apresentação de Cópia do **Certificado de Registro de Cadastro**, pela empresa licitante, antes da abertura dos Envelopes **Documentação**, antes da abertura dos Envelopes **Documentação**.
- 3.8. Havendo irregularidade na habilitação preliminar verificada no **Cadastro Municipal de Fornecedores**, a licitante será inhabilitada.
- 3.9. No caso de a licitante ser inhabilitada preliminarmente por conta de irregularidades constatadas no **Cadastro Municipal de Fornecedores**, esta deverá comprovar, mediante a apresentação, no ato, da documentação exigível para sua regularização e a **Comissão Permanente de Licitação** condicionará a habilitação à verificação da autenticidade e (ou) validade da documentação apresentada.
- 3.10. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope **Documentação**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta **Tomada de Preços**, ou com irregularidades, serão inhabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 3.11. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a **Comissão Permanente de Licitação** decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, estas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante publicação em Jornal Umuarama Ilustrado, aqui designado Diário Oficial do município, ou ainda mediante comunicação direta, aos licitantes por intermédio de ofício.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

- 3.12. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela **Comissão Permanente de Licitação** para abertura dos envelopes **Proposta**.
- 3.13. As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas propostas sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 3.14. Após a abertura dos Envelopes **Documentação**, os demais, contendo as **Propostas**, serão abertos, se:
- 3.14.1. houver renúncia registrada em Ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recursos, ou;
 - 3.14.2. depois de transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso, ou;
 - 3.14.3. depois de dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.
- 3.15. Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta** em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da **Comissão Permanente de Licitação** até a data e horário marcado para prosseguimento dos trabalhos.
- 3.16. A abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta** serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará Ata circunstanciada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 3.17. Consideradas as ressalvas contidas neste ato convocatório, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 3.18. Toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidor público, membro ou não da **Comissão Permanente de Licitação**, não serão considerados como argumento para impugnação, reclamações, reivindicações e outros por parte dos representantes legais das licitantes presentes.
- 3.19. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 3.20. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação.
- 3.21. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação**.
- 3.22. Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes **Proposta**, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

- 3.23. É facultada à **Comissão Permanente de Licitação** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta **Tomada de Preços**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.
- 3.24. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à **Documentação** ou à **Proposta**.
- 3.25. Entende-se por documento credencial:
- 3.25.1. **Contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócio gerente ou sócio administrador da empresa licitante;
- 3.25.2. **Procuração ou declaração da licitante** com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação, conforme modelo do **anexo VI**;
- 3.26. Cada **credenciado** poderá representar apenas um licitante;
- 3.27. O documento credencial poderá ser apresentado à **Comissão Permanente de Licitação** dentro do envelope n.º 01 Documentação ou no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes **Documentação** e **Proposta**, ou ainda quando esta o exigir;
- 3.28. A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.
- 3.29. Os envelopes contendo as **Propostas** de preço das **empresas inabilitadas** ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação, ou se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **Comissão Permanente de Licitação**.
- 3.30. Não serão aceitas propostas abertas ou por via telex, correio ou *fac-símile*.
- 3.31. Nessa mesma reunião, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no **ENVELOPE N.º 01** e anunciado o resultado da habilitação ou designados dia e hora certa para a divulgação.
- 3.32. Será julgada inabilitada a licitante que colocar documentos em envelopes trocados;
- 4. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**
- 4.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser entregues até a data e horário mencionados no **Campo (B)** e no local indicado no **Campo (C)** deste Edital, separadamente, tendo o primeiro envelope o subtítulo **HABILITAÇÃO**, e o segundo o subtítulo **PROPOSTA DE PREÇOS**, os quais deverão estar fechados e conter ainda na parte externa e frontal, além da Razão Social da Empresa, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇO N.º 1/2020.
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

PROPONENTE: *****

TOMADA DE PREÇO N.º 1/2020.

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

PROPONENTE: *****

4.2. O Envelope n.º 01 – **HABILITAÇÃO** deverá conter, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por servidor da licitadora ou por publicação em órgão de imprensa oficial os seguintes documentos:

4.2.1. Quanto a qualificação jurídica:

- 4.2.1.1. Contrato social consolidado e alterações;
- 4.2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.2.1.3. Cédula de Identidade e CPF (sócio administrador ou titular) – (cópia);
- 4.2.1.4. Declaração da licitante, conforme **anexo VII**, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso e insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);
- 4.2.1.5. Cópia fiel do Certificado de Registro de Cadastro do Município de Perobal.
- 4.2.1.6. Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06, quando for o caso.

4.2.2. Quanto a regularidade fiscal:

- 4.2.2.1. Prova de inscrição no CNPJ/MF;
- 4.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro estadual – CICAD/ICMS-PR;
- 4.2.2.3. Prova de inscrição no cadastro municipal (ALVARÁ);
- 4.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 4.2.2.5. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- 4.2.2.6. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;
- 4.2.2.7. Prova de regularidade relativo a Seguridade Social;
- 4.2.2.8. Prova de regularidade fiscal relativo ao FGTS.
- 4.2.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>)

4.2.3. Quanto a qualificação econômica financeira

- 4.2.3.1. Certidão negativa de pedido de falência;
- 4.2.3.2. Certidão simplificada da junta comercial do estado sede da proponente comprovando o capital social da empresa;

4.2.4. Quanto a qualificação técnica:

- 4.2.4.1. Certidão do CREA-PR ou CAU-PR da empresa;
- 4.2.4.2. Certidão do CREA-PR ou CAU-PR do engenheiro responsável;
- 4.2.4.3. Documentos pessoais do técnico da empresa (Engenheiro), que será o responsável pela obra (Identidade profissional, CPF, CREA, CAU);
- 4.2.4.4. Comprovação de que dito profissional faz parte do quadro de pessoal da empresa, deverão obrigatoriamente ser feitas por meio de cópia autenticada da CTPS, para o empregado, ou contrato de prestação de serviços com firma



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

reconhecida, no caso de prestador de serviços. No caso de sócio, diretor ou proprietário, estatuto social ou contrato social da empresa, com ultima alteração;

- 4.2.4.5. Quanto à capacitação técnico-profissional: apresentação de **Certidão de Acervo Técnico** – CAT com registro de Atestado, expedida pelo CREA da região pertinente, acompanhado do Atestado, em nome dos responsáveis técnicos, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, atendendo o seguinte item:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

- 4.2.4.6. Declaração de Idoneidade e conforme modelo **anexo IV**;
- 4.2.4.7. Declaração de Responsabilidade técnica, indicando o responsável técnica da execução da obra, assinada pelo representante legal da proponente conforme modelo **anexo V**;
- 4.2.4.8. Declaração de Capacidade de Entrega conforme modelo **anexo II**;
- 4.2.4.9. Atestado de Visita técnica emitida pelo licitante, conforme modelo **anexo III**; **(devendo ser agendar com antecedência junto ao setor de Engenharia Municipal)** ou Declaração Formal de Dispensa conforme modelo no **anexo XIII**;
- 4.2.4.10. Declaração de Sujeição do Edital e a Inexistência de Fatos Supervenientes **anexo X**;
- 4.2.4.11. Recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia da manutenção da proposta.
- 4.2.5. As certidões que comprovam as regularidades das empresas proponentes, extraídas via Internet e apresentadas a Comissão de Licitação, somente serão conferidas pela comissão permanente de licitação junto ao endereço eletrônico de cada órgão, em caso de duvidas quanto as suas autenticidades.
- 4.2.6. Os anexos deste edital deverão ser emitidos por computador (digitada) ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada, apresentada **preferencialmente** conforme seus modelo. **(MS-WORD)**.
- 4.2.6.1. Os documentos exigidos nesta **Tomada de Preços**, dentro do envelope **Documentação**, deverão ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.
- 4.2.6.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 4.2.6.2.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- 4.2.6.2.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 4.2.6.2.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 4.2.6.2.1.3. Serão dispensados a filial aqueles documentos que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

- 4.2.6.2.2. Datados dos últimos **90(noventa) dias** até a data de abertura do envelope **Documentação**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- 4.2.6.3. Os documentos exigidos nesta **Tomada de Preços** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da **Comissão Permanente de Licitação** ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.2.6.3.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 4.2.6.3.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 4.2.6.3.3. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

NOTA: A aceitação de documentos sob a forma de fotocópia devidamente acompanhada do respectivo original, fica vinculado ao acondicionamento de ambos no Envelope n.º 01.

- 4.3. O Envelope n.º 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá conter a proposta, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, e a mesma deverá ser apresentada, com as seguintes exigências:

- 4.3.1. **A PROPOSTA DE PREÇOS**, contida no envelope **Proposta** deverá ser apresentada, com as seguintes exigências:

- 4.3.1.1. De preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada, apresentada conforme **anexo VIII**.
- 4.3.1.2. Fazer menção ao número desta **Tomada de Preços**, e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número de telefone, de fax e e-mail, se houver, e respectivo endereço com CEP.
- 4.3.1.3. Indicação do preço global do objeto em moeda brasileira corrente, conforme previsto no **item 5**;
- 4.3.1.4. Indicação do prazo de execução do objeto, e o prazo de validade das propostas do objeto, conforme previsto no **item 6**;
- 4.3.1.5. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante;

- 4.4 **PLANILHA DE SERVIÇOS**, devidamente assinada pela proponente ou seu representante legal, deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) *Razão social.*
- b) *Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários de material, mão-de-obra e dos serviços, preços parciais, subtotais e total geral.*
- c) A proponentes deverá preencher a Planilha de serviços relacionando os preços unitários de material, de mão-de-obra e dos serviços e os montantes resultantes da multiplicação das quantidades pelos respectivos preços unitários dos serviços.
- d) Planilha contendo os itens que compõem o BDI, elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI, conforme Anexo IX.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

- e) O BDI deverá ser aplicado de maneira linear em todos itens da Planilha Orçamentária.
 - f) Declaração emitida pela proponente informando o CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômica), que representa a atividade de maior receita da empresa, devidamente assinado pelo seu representante legal;
 - g) A proponente deverá preencher a Planilha de serviços relacionando os preços unitários de material, de mão de obra e dos serviços e os montantes resultantes da multiplicação das quantidades pelos respectivos preços unitários dos serviços.
- 4.5. **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, RG, número do registro no CREA e assinatura do engenheiro habilitado.
- 4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.
- 4.7. Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Licitação** quaisquer erros de soma ou multiplicação;
- 4.8. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim;
- 4.9. A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderão também ser preenchidos pelos dados constantes dos documentos apresentados na fase de habilitação preliminar ou daqueles constantes dentro do envelope **Documentação**.
- 4.10. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta voltada ao fornecimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

5. DOS PREÇOS

- 5.1. A licitante deverá indicar o preço unitário na planilha de serviços, de cada um dos itens especificados, em conformidade com o projeto, conforme **anexo I**.
- 5.2. No preço global proposto deverá já estar inclusos os impostos, taxas, encargos sociais, fretes e, ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.
- 5.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 5.4. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

5.5. O preço máximo global será pago pelo Município será o estabelecido no **campo (A)**;

6. DOS PRAZOS

6.1. A proposta deverá ter validade mínima de *60(sessenta) dias*, contados a partir da data prevista no preâmbulo para o recebimento dos envelopes *Documentação e Proposta*.

6.2. O prazo de execução do objeto da presente está descrito no **Campo (A)**, a contar da assinatura do Contrato, prorrogável por igual período, se comum acordo entre as partes.

6.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, *60(sessenta) dias*, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no máximo.

7. DA GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. A garantia de manutenção da proposta poderá ser efetuada mediante:

- 7.1.1. depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;
- 7.1.2. carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas, pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem;
- 7.1.3. a carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação do envelope nº 1 – habilitação preliminar e envelope nº 2 – proposta de preços até a data da adjudicação;
- 7.1.4. seguro garantia de manutenção e apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação;
- 7.1.5. o seguro garantia de manutenção de proposta deverá garantir a manutenção da documentação do envelope nº 1 – habilitação preliminar e envelope nº 2 – proposta de preços até a data da adjudicação;
- 7.1.6. a garantia de manutenção da proposta oferecida pelo adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante a solicitação expressa das proponentes, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.
- 7.1.7. A Proponente perderá a garantia de manutenção da proposta, quando:

- a. Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação;



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

- b. Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a assinatura do contrato e o recolhimento da garantia de execução .
- 7.2. Caberá ao contratado prestar garantia de execução no valor 2% sobre o valor contratual podendo optar pelas modalidades de garantia dispostos no Art. 56 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.3. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
- 7.4. A garantia da execução será prestada na assinatura do contrato.
- 7.5. A contratada perderá a garantia de execução, quando:
- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada.
 - b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra por parte do licitador.
- 7.6. A devolução da garantia de execução, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:
- a) Aceitação da obra por parte do licitador e o termo de recebimento definitivo.
 - b) Certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
 - c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitiva de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
- 7.7. No caso da proponente não fazer constar o Prazo de Garantia na Proposta, este será considerado como sendo de no mínimo **12(doze) meses**, devendo esta obedecer as especificações deste Edital e do Projeto elaborado, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 7.8. Caberá à proponente vencedora o ônus pelo serviço executado fora dos padrões exigidos no Projeto elaborado e entregue ao Município, devendo a empresa realizar as alterações no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contado da comunicação efetuada pela Administração Municipal, através do profissional designado para esse fim.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

8.1. Serão desclassificadas, conforme dispõem os incisos I e II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

8.1.1. Apresentarem preços acima do valor global máximo, de referência apresentado no **(campo A)**, ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

8.1.2. Não atenderem às exigências contidas nesta *Tomada de Preços*.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas nesta *Tomada de Preços*, será declarada vencedora a proposta que ofertar **Menor Preço no valor Global**.

9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta *Tomada de Preços*, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

9.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta *Tomada de Preços* não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem ao material e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. À **Comissão Permanente de Licitação**, além do recebimento e do exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisões quanto às dúvidas ou omissões desta *Tomada de Preços*.

9.5. A **Comissão Permanente de Licitação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.6. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Licitação** poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação e (ou) de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

9.7. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para a definição da empresa vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas as empatadas, tudo em conformidade ao § 2.º do art. 45, da Lei 8.666/93.

10. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 123)



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

- 10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- 10.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 10.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será-lhe-á concedido o prazo de 02(dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 10.6. As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8666/93.
- 10.7. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 11.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 11.3 segundo a ordem de classificação.
- 10.8. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

11. DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 11.1. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso, no prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:
 - 11.1.1. Habilitação ou Inabilitação da licitante;
 - 11.1.2. Julgamento das propostas;
 - 11.1.3. Anulação ou revogação desta **Tomada de Preços**;
 - 11.1.4. Indeferimento no pedido de inscrição no **Cadastro Municipal de Fornecedores**.
- 11.2. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderá impugná-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a **Comissão Permanente de Licitação** poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

- 11.3. Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109, da Lei 8.666/93, ficam os autos desta **Tomada de Preços** franqueados aos interessados.
- 11.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão Permanente de Licitação** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.
- 11.5. O recurso interposto deverá ser comunicado à **Comissão Permanente de Licitação**, logo após ter sido protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Perobal.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUCAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

- 12.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos no art. 109, da Lei n.º 8.666/93, aos Proponentes Participantes.
- 12.2. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à Procuradoria Jurídica, para a competente deliberação.
- 12.3. Após a liberação da Procuradoria Jurídica o processo licitatório será encaminhado ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL para fins de deliberação quanto a homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao licitante vencedor.
- 12.4. O senhor Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a anulará por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 12.5. O resultado deste procedimento será publicado no diário Oficial do Município, JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO da cidade de Umuarama – Paraná.
- 12.6. Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, por escrito, dentro do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados para, munida de garantia de obrigações contratuais, efetivar a assinatura do competente Contrato.

13. DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO E DA LICITANTE

13.1. Caberá ao Município:

- 13.1.1. Permitir acesso de funcionários da licitante vencedora, devidamente credenciados, a dependências dos Órgãos Municipais, para a entrega dos produtos ou na solicitação de informações necessárias ao desempenho das atividades previstas neste **Tomada de Preços**.
- 13.1.2. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 13.1.3. Recusar os serviços que estiverem fora da especificação constante deste **Tomada de Preços** e solicitar a sua imediata substituição.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

13.2. Caberá à Licitante vencedora:

13.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto da **Tomada de Preços**, tais como:

13.2.1.1. Salários;

13.2.1.2. Seguros de Acidentes;

13.2.1.3. Taxas, Impostos e Contribuições;

13.2.1.4. Indenizações;

13.2.1.5. Vales-refeição;

13.2.1.6. Vales-transporte;

13.2.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Município.

13.2.2. Entregar a obra objeto desta licitação no prazo estipulado no **Campo A**, desta **Tomada de Preços**.

13.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município;

13.2.4. Comunicar ao Secretário de Administração e Finanças ou ao servidor oficialmente designado qualquer ocorrência ou anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

13.2.5. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que na **Prefeitura Municipal ou em seus Órgãos**.

13.2.6. A substituição, no prazo de 48 horas, contado da notificação do Município, de qualquer item do objeto com defeito ou vencido, verificado na entrega, em desacordo com as especificações exigidas;

13.2.7. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta **Tomada de Preços**.

14. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

14.1. À licitante vencedora caberá ainda:

14.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município;

14.1.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal e seus Órgãos;

14.1.3. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

14.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta **Tomada de Preços**.

14.1.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Municipal, nem poderá onerar o objeto desta **Tomada de Preços**, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

15. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 15.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- 15.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município durante a prestação dos serviços, objeto da licitação;
 - 15.1.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca desta **Tomada de Preços**, salvo se houver prévia autorização da **Administração Municipal**;
 - 15.1.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços.

16. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A execução dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor profissional designado para esse fim, representando o Município.
- 16.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- 16.3. A licitante vencedora poderá manter preposto para representá-la durante o período do fornecimento, aceito pela **Administração Municipal**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. O recebimento do objeto de que trata esta contratação será feito pela **Administração Municipal** dentro do prazo previsto para execução da obra, conforme Projeto elaborado.

18. DA DESPESA

- 18.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da referida licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid	Função	Sub-Função	Aplic	Projet	Categoria econômica	Desp.	Fonte
05	0502	15	451	0	114	449051020100	1044	814
05	0502	15	451	0	114	449051020100	1045	

19. DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS E DO PRAZO DE PAGAMENTO

- 19.1. O Faturamento ocorrerá pelas medições baseadas na execução dos serviços prestados, de acordo com o Cronograma Físico - Financeiro, assinados pelo departamento de engenharia do município devendo a licitante vencedora apresentar as Notas Fiscais, em 02 (duas) vias, na sede da Administração Municipal para a emissão da Nota de Empenho da despesa que será suportada por dotação orçamentária referida no **item 18.1**;
- 19.2. O Pagamento será realizado pela Tesouraria Municipal, mediante depósito bancário em conta corrente em favor da licitante vencedora, conforme medição mensal, elaborada pela contratada e aprovadas pela fiscalização, sendo o pagamento realizado após a



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

devida autorização da CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF e a apresentação da Nota Fiscal, através do sistema SICONV, na forma de OBTIV.

- 19.2.1. Mediante Boletim de Medição, emitido pelo Engenheiro do Município de Perobal, mediante apresentação de Nota Fiscal e comprovação de Matrícula da obra no INSS.
- 19.2.2. O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento à empresa vencedora da execução da obra se, no ato da atestação, a obra e ou o material empregado não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 19.2.3. O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta **Tomada de Preços**.
- 19.2.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidades ao Município.
- 19.2.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela terá seu valor reajustado proporcionalmente à taxa de 6% ao ano.

20. DAS PENALIDADES

- 20.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 dias, após comunicação oficial.
- 20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta **Tomada de Preços**, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 20.2.1. Advertência;
 - 20.2.2. Multa de 2% por ocorrência, até o limite de 10%, sobre o valor total do contratado, recolhida no prazo de 15 dias, contado da comunicação oficial;
 - 20.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 anos;
 - 20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 20.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas nas Condições anteriores:
 - 20.3.1. Pelo atraso na entrega dos materiais, em relação ao prazo proposto e aceito;
 - 20.3.2. Pela não execução dos serviços.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

- 20.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 20.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento da sua inscrição no **Cadastro Municipal de Fornecedores**, e no que couber às demais penalidade referida no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

21. DA IMPUGNAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

- 21.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente **Tomada de Preço** por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (**Documentação**) devendo a Administração Municipal, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do mesmo diploma legal, mediante protocolo geral na prefeitura. Somente nos casos de pedido de esclarecimentos e/ou providências é que poderá ser feito no mesmo prazo acima estipulado, e por qualquer meio. (físico ou eletrônico).
- 21.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Municipal a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes **Documentação e Proposta**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 21.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta **Tomada de Preços** até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 21.4. A impugnação interposta deverá ser feita, exclusivamente na Secretaria de Administração, situada na Prefeitura Municipal.

22. DA TOMADA DE PREÇOS

- 22.1. A critério da Administração Municipal esta **Tomada de Preços** poderá:
- 22.1.1. Ser anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ou:
 - 22.1.2. Ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou:
 - 22.1.3. Ter a data de Abertura dos envelopes **Documentação e Proposta** transferida, por conveniência exclusiva da Administração Municipal.
- 22.2. Será observado ainda, quanto ao procedimento desta **Tomada de Preços**:
- 22.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

22.2.2. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.3. As decisões relativas ao procedimento licitatório serão comunicadas diretamente às licitantes, mediante ofício ou lavradas em ata, principalmente quanto a:

22.3.1. Pedido de esclarecimentos;

22.3.2. Resultado de recurso porventura interposto.

23. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- 23.1. A empresa deverá visar a execução da obra com materiais e equipamentos e mão de obra de si própria, devendo ser utilizados materiais de 1ª linha e marca conhecida do mercado nacional;
- 23.2. Os serviços de mão de obra estarão sujeitos ao recolhimento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN**, ao Município de Perobal.
- 23.3. Na 1ª Medição a empresa deverá apresentar a matrícula da obra no INSS, bem como relação dos empregados da obra.
- 23.4. A cada medição a empresa deverá apresentar Nota Fiscal, mediante ao setor de engenharia da Prefeitura e comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS referente ao mês anterior.
- 23.5. A Empresa deverá também apresentar a Certidão de CND/INSS no final da Obra para averbação das construções a margem da matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Perobal, Estado do Paraná.
- 23.6. O projeto detalhado, bem como o memorial da obra e planilhas encontra-se à disposição na Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná, para os interessados em participar do presente Edital.
- 23.7. A licitante deverá indicar em sua proposta, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação da Administração Municipal, para representar a licitante vencedora.
- 23.8. Pela necessidade de padronização e agilização do processo licitatório, é disponibilizado às licitantes interessadas, modelo do **Formulário de Proposta de Preço Unitário** e os modelos dos **demais documentos (anexos) - (MS WORD)**.
- 23.9. A documentação completa do Edital ou informações estarão disponíveis no site: www.perobal.pr.gov.br Link Licitações e poderão ser fornecidos sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no Paço Municipal, Sala das Licitações, sito a Avenida Paraná, 609 - CEP 87538-000 - Perobal, Estado do Paraná, Telefone (44) 3625-8300, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

- 23.10. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do Município de Perobal, no endereço mencionado no **Campo (C)** deste Edital ou pelo telefone (44) 3625-8300, no horário comercial até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas.

24. DOS ANEXOS

- 24.1. São partes integrantes desta **Tomada de Preços**:

- 24.1.1. Anexo I – Planilha de Serviços;
- 24.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de Capacidade de Entrega;
- 24.1.3. Anexo III – Modelo de Atestado de Visita;
- 24.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 24.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
- 24.1.6. Anexo VI – Modelo de Carta de Credenciamento para representante da Proponente, quando for o caso;
- 24.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração sobre contratação de menor;
- 24.1.8. Anexo VIII – Modelo de Ofício de encaminhamento da Proposta de Preço Global;
- 24.1.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de Renúncia;
- 24.1.10. Anexo X – Declaração de sujeição ao edital e inexistências de fatos supervenientes;
- 24.1.11. Anexo XI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 24.1.12. Anexo XII – Minuta do Contrato.
- 24.1.13. Anexo XIII – Declaração formal de dispensa de visita técnica.
- 24.1.14. Anexo IX – Composição do BDI

25. DO FORO

- 25.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Perobal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.


ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal.

Perobal/PR, 18 de maio de 2020.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PLANILHA DE SERVIÇOS

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1003184 - 09	Nº SICONV 881796	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL / PR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV. PARANÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-19 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV. PARANÁ, NA	MUNICÍPIO / UF PEROBAL / PR
			BDI 1 24,21%
			BDI 2 16,80%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV. PARANÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEROBAL/PR									388.066,23
1.			REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CURITIBA						388.066,23
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES - PRAÇA						37.709,66
1.1.0.1	SINAPI	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERIAS	MES	3,00	425,00	BDI 1	527,89	1.583,67
1.1.0.2	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	360,25	BDI 1	447,47	1.288,71
1.1.0.3	Cotação	011	TAPUME DE PROTEÇÃO COM TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO # 0,43MM, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM 2 REAPROVEITAMENTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	661,30	45,10	BDI 2	52,68	34.837,28
1.2.			DEMOLIÇÕES - PRAÇA						6.818,92
1.2.0.1	Composição	C01	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE PISO EM PETIT PAVE (ESCADA)	M2	72,26	9,73	BDI 1	12,09	873,62
1.2.0.2	Composição	C02	RETIRADA DE MEIO FIO MECANIZADA	M	62,31	1,70	BDI 1	2,11	131,47
1.2.0.3	Composição	C03	REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	32,30	14,16	BDI 1	17,59	568,16
1.2.0.4	Composição	C04	REMOÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE	M2	187,28	17,68	BDI 1	21,96	4.112,67
1.2.0.5	Composição	C31	RETIRADA DE PAVER DE FORMA MANUAL	M2	138,00	2,22	BDI 1	2,76	380,88
1.2.0.6	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	21,86	21,89	BDI 1	27,19	594,37
1.2.0.7	Composição	C05	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 1,0 A 3,0 KM	M3	18,45	6,88	BDI 1	8,55	157,75
1.3.			PAISAGISMO						128.643,08
1.3.1.			PAISAGISMO PISOS - PRAÇA						25.389,94
1.3.1.1	Composição	C07	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	93,68	98,34	BDI 1	122,15	11.443,01
1.3.1.2	Composição	C08	PISO EM CONCRETO ALISADO, ESPESSURA 7CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	57,50	41,85	BDI 1	51,96	2.988,85
1.3.1.3	Composição	C14	REVESTIMENTO CERÂMICO 33x60 (MODELO DIVAH PÉROLA CINZA OU SIMILAR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	112,13	61,46	BDI 1	76,34	8.560,00
1.3.1.4	Composição	C15	PISO EM PEDRA ARDÓSIA CINZA, 20 X 40 CM, E= 11 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	64,00	30,17	BDI 1	37,47	2.398,08
1.3.2.			PAISAGISMO DIVERSOS - PRAÇA						103.253,14
1.3.2.1	SINAPI	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	2.789,53	12,42	BDI 1	15,43	43.042,45
1.3.2.2	Composição	C09	FINCADINHA EM CONCRETO, 0,10 X 0,15 X 1,00M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	46,55	26,67	BDI 1	33,13	1.542,20
1.3.2.3	Composição	C10	GUIA, MEIO-FIO (25X15CM), CONCRETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	44,60	26,95	BDI 1	33,47	1.492,78
1.3.2.4	Composição	C13	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL/ALERTA, 40X40X2,5CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.127,00	9,69	BDI 1	12,04	13.569,08
1.3.2.5	Composição	C19	CONJUNTO DE BANCO + FLOREIRAS DE MADEIRA PLÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	8.627,00	BDI 2	10.078,34	20.152,68
1.3.2.6	Composição	C18	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00	492,12	BDI 2	574,80	13.220,40
1.3.2.7	Composição	C16	LIXEIRA DE MADEIRA PLÁSTICA - 70 CM C/ 94 LITROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	486,05	BDI 1	578,88	5.788,80
1.3.2.8	Composição	C14	REVESTIMENTO CERÂMICO 33x60 (MODELO DIVAH PÉROLA CINZA OU SIMILAR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	35,82	61,46	BDI 1	76,34	2.734,50



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063184 - 09	Nº SICONV 881796	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV. PARANÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-19 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV. PARANÁ, NA	MUNICÍPIO / UF PEROBAL / PR
		BDI 1 24,21%	BDI 2 16,80%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV. PARANÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEROBAL/PR										
1.3.2.9.	Cotação	006	CONJUNTO MESA DE CONCRETO CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE BANQUETAS	UN	3,00	458,97	BDI 1	570,09	1.710,27	RA
1.4.			ILUMINAÇÃO - PRAÇA						156.267,24	
1.4.0.1.	Cotação	005	POSTE PADRÃO COM LUMINÁRIA LED, CONFORME PROJETO	UN	28,00	4.150,00	BDI 2	4.847,20	135.721,60	RA
1.4.0.2.	Composição	C17	INSTALAÇÃO DE POSTE PADRÃO COM LUMINÁRIA LED, CONFORME PROJETO - (MÃO DE OBRA)	UN	28,00	135,11	BDI 1	167,82	4.698,96	RA
1.4.0.3.	Composição	C20	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSÕES 200 X 200 X 120 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	40,14	BDI 1	49,86	49,86	RA
1.4.0.4.	SINAPI	83399	RELE FOTOELÉTRICO PI COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	31,14	BDI 1	38,68	38,68	RA
1.4.0.5.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	6,00	5,44	BDI 1	6,76	40,56	RA
1.4.0.6.	SINAPI	91884	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	2,00	7,80	BDI 1	9,44	18,88	RA
1.4.0.7.	SINAPI	91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	1,00	10,47	BDI 1	13,00	13,00	RA
1.4.0.8.	SINAPI	333	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KGM)	KG	1,00	12,20	BDI 1	15,15	15,15	RA
1.4.0.9.	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	3,00	15,68	BDI 1	19,48	58,44	RA
1.4.0.10.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	115,40	10,16	BDI 1	12,62	1.456,35	RA
1.4.0.11.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	850,00	6,51	BDI 1	8,09	6.875,50	RA
1.4.0.12.	Composição	C21	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3 M DE COMPRIMENTO E DN= 5/8, REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, INCLUSIVE CONECTOR TIPO GRAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	32,00	36,09	BDI 1	44,83	1.434,56	RA
1.4.0.13.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	378,00	1,92	BDI 1	2,38	899,64	RA
1.4.0.14.	Composição	C22	DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 175,8 KA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	72,06	BDI 1	89,51	268,53	RA
1.4.0.15.	Composição	C23	QUADRO DE COMANDO 50X40X20, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	211,06	BDI 1	262,16	262,16	RA
1.4.0.16.	Composição	C24	CONTATOR CWM 25 220V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	1,00	287,53	BDI 1	357,14	357,14	RA
1.4.0.17.	Composição	C25	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A DIN FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	183,26	BDI 1	202,79	202,79	RA
1.4.0.18.	Composição	C26	ELETRODUTO CORRUGADO 1 1/4 - KANAFLEX OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	421,25	7,37	BDI 1	9,15	3.854,44	RA
1.5.			CORRIMAOS E GUARDA CORPO - PRAÇA						2.881,31	
1.5.0.1.	Composição	C11	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,50	69,14	BDI 1	85,88	901,74	RA



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063184 - 09	Nº SICONV 881796	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV. PARANÁ, NA SEDE DO MUNICIPIO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE (03-19 (N DES.))	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV. PARANÁ, NA	MUNICÍPIO / UF PEROBAL / PR	BDI 1 24,21%	BDI 2 16,80%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV. PARANÁ, NA SEDE DO MUNICIPIO DE PEROBAL/PR									388.066,23
1.5.0.2	Composição	C12	GUARDA CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, ESTRUTURA COM Ø 2" E BARRAS VERTICAL COM Ø 1/2", E CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM Ø 1.1/2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,20	362,67	BDI 1	450,47	1.891,97
1.5.0.3	SINAPI	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	2,51	28,10	BDI 1	34,90	87,60
1.6.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES - PRAÇA					-	6.540,27
1.6.0.1	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA - LIMPEZA PISO PETIT PAVE	M2	1.229,30	1,90	BDI 1	2,36	2.901,15
1.6.0.2	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE PAVER EXISTENTE	M2	1.542,00	1,90	BDI 1	2,36	3.639,12
1.7.			BANHEIROS					-	49.205,75
1.7.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES - BANHEIROS					-	1.275,55
1.7.1.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	M	25,80	39,80	BDI 1	49,44	1.275,55
1.7.2.			ESTRUTURAL - BANHEIROS					-	9.175,33
1.7.2.1	SINAPI	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) AF_02/2015	M	24,00	37,57	BDI 1	46,67	1.120,08
1.7.2.2	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM AF_11/2016	KG	55,30	12,79	BDI 1	15,89	878,72
1.7.2.3	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM AF_11/2016	KG	13,60	7,57	BDI 1	9,40	127,84
1.7.2.4	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF_03/2016	M3	4,10	73,34	BDI 1	91,10	373,51
1.7.2.5	SINAPI	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	M3	0,18	198,69	BDI 1	246,79	44,42
1.7.2.6	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	1,68	44,47	BDI 1	55,24	92,80
1.7.2.7	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	57,50	13,45	BDI 1	16,71	960,83
1.7.2.8	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	47,50	10,50	BDI 1	13,04	619,40
1.7.2.9	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	96,40	8,43	BDI 1	10,47	1.009,31
1.7.2.10	Composição	C47	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	2,23	313,37	BDI 1	389,24	868,01



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063184 - 09	Nº SICONV 881796	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV PARANÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-19 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV PARANÁ, NA	MUNICÍPIO / UF PEROBAL / PR	BDI 1 24,21%	BDI 2 16,80%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV PARANÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEROBAL/PR									388.066,23
1.7.2.11.	Composição	C48	FORMA PARA VIGAS E PILARES EM TABUA DE MADEIRA 2ª DUAS FACES, SEM ESCORAS. REAPROVEITAMENTO 2X, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	43,29	44,92	BDI 1	55,80	2.415,58
1.7.2.12.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,60	40,99	BDI 1	50,91	183,28
1.7.2.13.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,60	46,90	BDI 1	58,25	209,70
1.7.2.14.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	43,77	BDI 1	54,37	271,85
1.7.3.			IMPERMEABILIZAÇÃO - BANHEIROS						132,76
1.7.3.1.	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS	M2	11,10	9,63	BDI 1	11,96	132,76
1.7.4.			ALVENARIA DE FECHAMENTO - BANHEIROS						6.176,23
1.7.4.1.	SINAPI	87509	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	48,94	101,60	BDI 1	126,20	6.176,23
1.7.5.			REVESTIMENTO DE ALVENARIA - BANHEIROS						5.807,05
1.7.5.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	97,88	3,61	BDI 1	4,48	436,50
1.7.5.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	97,88	25,60	BDI 1	31,80	3.112,58
1.7.5.3.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	31,23	46,85	BDI 1	58,19	1.817,27
1.7.5.4.	Composição	C41	PINGADEIRA EM GRANITO, TIPO ANDORINHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,00	70,64	BDI 1	87,74	438,70
1.7.6.			PISOS E REVESTIMENTOS - BANHEIROS						1.602,85
1.7.6.1.	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	10,60	80,44	BDI 1	99,91	1.059,05
1.7.6.2.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	3,88	9,06	BDI 1	11,25	43,65
1.7.6.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,53	545,86	BDI 1	678,01	359,35
1.7.6.4.	Composição	C39	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= 20" CM, E= 2,0" CM	M	1,60	70,85	BDI 1	88,00	140,80
1.7.7.			COBERTURA - BANHEIROS						2.138,19



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063184 - 09	Nº SICONV 881796	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV PARANÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-19 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV PARANÁ, NA	MUNICÍPIO / UF PEROBAL / PR	BDI 1 24,21%	BDI 2 16,80%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV PARANÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEROBAL/PR									388.066,23
1.7.7.1.	SINAPI	96111	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	10,60	38,30	BDI 1	47,57	504,24
1.7.7.2.	SINAPI	73970/2	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL 6 X 3 3/8	KG	104,25	9,20	BDI 1	11,43	1.191,58
1.7.7.3.	Composição	C34	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS	M2	14,96	23,81	BDI 1	29,57	442,37
1.7.8.			ESQUADRIAS - BANHEIROS						3.331,28
1.7.8.1.	Cotação	015	(J-1) - JANELA BASCULANTE EM VIDRO COMUM INCOLOR 4MM/ALUMINIO (1,50 X 0,25), CONFORME PROJ. ARQUITETÔNICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,76	1.049,92	BDI 1	1.304,11	991,12
1.7.8.2.	Composição	C43	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - COM BARRA PCD	UN	2,00	942,02	BDI 1	1.170,08	2.340,16
1.7.9.			PINTURA - BANHEIROS						1.203,43
1.7.9.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	47,79	2,20	BDI 1	2,73	130,47
1.7.9.2.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO AF_09/2016	M2	47,79	11,83	BDI 1	14,69	702,04
1.7.9.3.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	10,38	10,14	BDI 1	12,59	130,68
1.7.9.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10,38	11,44	BDI 1	14,21	147,50
1.7.9.5.	SINAPI	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	4,20	17,78	BDI 1	22,08	92,74
1.7.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BANHEIROS						1.084,05
1.7.10.1.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	3,46	BDI 1	4,30	645,00
1.7.10.2.	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,03	BDI 1	17,43	17,43
1.7.10.3.	Composição	C45	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES "200 X 200 X 100" MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	40,14	BDI 1	49,86	49,86
1.7.10.4.	SINAPI	95749	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016_P	M	3,00	22,89	BDI 1	28,18	84,54
1.7.10.5.	Composição	C46	LUMINÁRIA PLAFON LED SOBREPOR REDONDO 24W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	55,34	BDI 1	68,74	206,22
1.7.10.6.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	21,74	BDI 1	27,00	81,00
1.7.11.			INSTALAÇÕES SPDA - BANHEIROS						3.591,08
1.7.11.1.	Composição	C63	CABO DE COBRE NU, 50MM², FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00	37,26	BDI 1	46,28	1.157,00
1.7.11.2.	Composição	C64	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,35	25,87	BDI 1	32,13	878,76
1.7.11.3.	Composição	C65	CAPTORES AÉREOS 600MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	25,80	BDI 1	32,05	128,20
1.7.11.4.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	41,22	BDI 1	51,20	204,80

PMV3.0.4



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063184 - 09	Nº SICONV 881796	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV. PARANÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-19 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV. PARANÁ, NA	MUNICÍPIO / UF PEROBAL / PR	BDI 1 24,21%	BDI 2 16,80%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV. PARANÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEROBAL/PR									388.066,23
1.7.11.5	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	12,98	BDI 1	16,12	193,44
1.7.11.6	Composição	C66	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPensa EM POLIPROPILENA 160X160 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	27,29	BDI 1	33,90	135,60
1.7.11.7	Composição	C67	ALICATE DE PRESSÃO 11" PARA SOLDA, TIPO U	UN	1,00	63,31	BDI 1	78,64	78,64
1.7.11.8	Cotação	024	MOLDE DE SOLDA EXOTERMICA PARA CABO DE 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	214,09	BDI 1	265,92	531,84
1.7.11.9	Cotação	025	CARTUCHO PARA SOLDA EXOTERMICA N°115, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	28,46	BDI 1	35,35	282,80
1.7.12			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - BANHEIROS						8.160,43
1.7.12.1	Composição	C49	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUJOLO MACIÇO 60X60X60, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	151,88	BDI 1	188,65	188,65
1.7.12.2	Cotação	017	CAIXA SIFONADA 150X150X50, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	39,21	BDI 1	48,70	146,10
1.7.12.3	Composição	C50	SIFÃO CROMADO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	68,03	BDI 1	84,50	253,50
1.7.12.4	Composição	C51	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	16,81	BDI 1	20,88	41,76
1.7.12.5	Composição	C52	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	6,70	BDI 1	8,32	24,96
1.7.12.6	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	4,65	BDI 1	5,78	17,34
1.7.12.7	Composição	C53	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X 38" MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	6,54	BDI 1	8,12	24,36
1.7.12.8	SINAPI	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	31,78	BDI 1	39,47	118,41
1.7.12.9	Composição	C54	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	7,87	BDI 1	9,78	48,90
1.7.12.10	Composição	C55	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC/P/ESG PREDIAL DN 100 X 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	10,11	BDI 1	12,56	37,68
1.7.12.11	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	25,80	45,37	BDI 1	56,35	1.453,83
1.7.12.12	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,18	16,07	BDI 1	19,96	63,47
1.7.12.13	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,92	23,07	BDI 1	28,66	370,29
1.7.12.14	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	15,85	BDI 1	19,69	59,07



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063184 - 09	Nº SICONV 881796	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV PARANÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-19 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV PARANÁ, NA	MUNICÍPIO / UF PEROBAL / PR	BDI 1 24,21%	BDI 2 16,80%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV PARANÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEROBAL/PR									388.066,23
1.7.12.15	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	54,40	BDI 1	67,57	270,28
1.7.12.16	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00	218,09	BDI 1	270,89	541,78
1.7.12.17	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	7,81	BDI 1	9,70	29,10
1.7.12.18	SINAPI	94789	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	166,47	BDI 1	206,77	413,54
1.7.12.19	SINAPI	89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	3,04	BDI 1	3,78	37,80
1.7.12.20	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	9,86	BDI 1	12,25	24,50
1.7.12.21	Composição	C56	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	16,24	BDI 1	20,17	40,34
1.7.12.22	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	5,09	BDI 1	6,32	63,20
1.7.12.23	SINAPI	94678	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	13,10	BDI 1	16,27	32,54
1.7.12.24	SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	3,85	BDI 1	4,78	19,12
1.7.12.25	SINAPI	94663	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	9,98	BDI 1	12,40	24,80
1.7.12.26	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	73,55	18,51	BDI 1	22,99	1.690,91
1.7.12.27	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	6,45	17,57	BDI 1	21,82	140,74
1.7.12.28	Composição	C57	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	15,08	BDI 1	18,73	18,73
1.7.12.29	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	11,27	BDI 1	14,00	42,00



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063184 - 09	Nº SICONV 881796	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV PARANÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-19 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV PARANÁ, NA	MUNICÍPIO / UF PEROBAL / PR
			BDI 1 24.21%
			BDI 2 16.80%
			BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV PARANÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEROBAL/PR									388.066,23
1.7.12.30.	SINAPI	94785	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1.00	24,27	BDI 1	30,15	30,15
1.7.12.31.	SINAPI	94789	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4.00	166,47	BDI 1	206,77	827,08
1.7.12.32.	Composição	C58	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2.00	7,84	BDI 1	9,74	19,48
1.7.12.33.	SINAPI	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2.00	4,31	BDI 1	5,35	10,70
1.7.12.34.	SINAPI	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1.00	72,38	BDI 1	89,90	89,90
1.7.12.35.	SINAPI	94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	4.03	39,07	BDI 1	48,53	195,58
1.7.12.36.	Composição	C59	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	18,43	BDI 1	22,89	22,89
1.7.12.37.	Composição	C60	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2.00	42,26	BDI 1	52,49	104,98
1.7.12.38.	Composição	C61	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 100 LITROS COM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	500,74	BDI 1	621,97	621,97
1.7.13.			METAIS / LOUÇAS E ACESSÓRIOS - BANHEIROS						5.491,40
1.7.13.1.	SINAPI	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2.00	197,12	BDI 1	244,84	489,68
1.7.13.2.	Composição	C33	LAVATORIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 40 X 30" CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2.00	248,78	BDI 1	309,01	618,02
1.7.13.3.	Composição	C67	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 40 X 30" CM, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	204,18	BDI 1	253,61	253,61
1.7.13.4.	SINAPI	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	0,84	380,92	BDI 1	473,14	397,44
1.7.13.5.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3.00	50,52	BDI 1	62,75	188,25
1.7.13.6.	Composição	C35	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3.00	52,42	BDI 1	65,11	195,33
1.7.13.7.	Composição	C36	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2.00	52,42	BDI 1	65,11	130,22
1.7.13.8.	Composição	C37	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4.00	162,89	BDI 1	202,33	809,32
1.7.13.9.	Composição	C38	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 26CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM, INSTALADO EM PORTA DE MADEIRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6.00	151,05	BDI 1	187,62	1.125,72
1.7.13.10.	Composição	C40	BANCADA DE GRANITO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2.00	329,38	BDI 1	409,12	818,24



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063184 - 09	Nº SICONV 881796	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL / PR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV. PARANÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-19 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV. PARANÁ, NA	MUNICÍPIO / UF PEROBAL / PR	BDI 1 24,21%	BDI 2 16,80%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV. PARANÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEROBAL/PR									
1.7.13.11	Composição	C42	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	124,94	BDI 1	155,19	465,57
1.7.14.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES - BANHEIROS						36,12
1.7.14.1.	Composição	C44	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	10,38	2,80	BDI 1	3,48	36,12

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

PEROBAL / PR

Local

Data

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

(emitir em impresso timbrado da proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL / PR.

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Prezados Senhores:

O Signatário da presente, em nome da empresa
_____, para todos os fins legais e
necessários. Declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega da execução do objeto
licitado, nas condições, no prazo e nas condições previstas nesta **Tomada de Preços**.

Local, _____ de _____ de 2020.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade – número e órgão emissor)



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

(emitir em impresso timbrado da proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL / PR.

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

ATESTADO DE VISITA

(local), de de 2020.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº1/2020, que a Empresa visitou o local das obras e serviços, sito à(local e metragem da área) , no dia/...../2020.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assinatura do representante da empresa licitante

Assinatura do representante da prefeitura
(nome e cargo)



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(emitir em impresso timbrado da proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL / PR.

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do processo licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 1/2020, instaurado pelo Município de Perobal, Estado do Paraná, que fomos declarados idôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Representante Legal da Proponente

Nome
CPF



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(emitir em impresso timbrado da proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL / PR.

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s) caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote Nº	Nome	Especialidade	CREA	DATA REGISTRO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Declaramos, ainda, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; que comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.666/93, bem como as condições do Edital de Licitação especificado no preâmbulo e o cumprimento do Contrato.

Local e data.

(carimbo, nome, RG e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (emitir em impresso timbrado da Proponente)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL / PR.

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG n.º

OUTORGADO:, brasileiro (a),(cargo), CPF/MF sob o n.º, RG

PODERES: Representar a Outorgante no Processo de Licitação(Tipo) n.º/2020 do **MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ**, dispondo de amplos poderes de representação para examinar e visar documentos, propostas, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos.

Local, _____, de _____ de 2020

Nome e Assinatura do Representante legal da Empresa



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

(emitir em impresso timbrado da Proponente)

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

DECLARAÇÃO

.....CNPJ Nº, sediada à Rua, declara, sob as penas da lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Lei n.º 9.854/1999).

Local, ____ de ____ de 2020.

Nome, assinatura e carimbo.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

(emitir em impresso timbrado da Proponente)
(Razão social, endereço, telefone e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL), _____ de _____ de 2.0____.

À

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL / PR.

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

Prezado (s) Senhor (es),

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}, nossa proposta de preços relativa a presente licitação tendo como objeto a execução **(inserir o objeto)**, da licitação em epígrafe, conforme a **Planilha de Serviços, e cronograma físico-financeiro**, nas condições e especificações do presente Edital de Licitação.

O Valor Global, fixo e sem reajuste, proposto para fornecimento integral do **objeto** do lote (inserir o numero) supracitado é de R\$ _____, _____ (por extenso).

Prazo de Execução: 04(quatro) meses, prorrogável por igual prazo, se comum acordo entre as partes, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por igual prazo, se comum acordo entre as partes, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Condições de Pagamento: conforme cronograma físico-financeiro, através de medição mensal, elaborada pela contratada e aprovadas pela fiscalização, sendo o pagamento realizado após a devida autorização da CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF e a apresentação da Nota Fiscal, através do sistema SICONV, na forma de OBTV.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60(sessenta) dias** a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

MODELO – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(emitir em impresso timbrado da Proponente)

À

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL / PR.

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação, modalidade **Tomada de Preço nº 1/2020**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante legal da Empresa
Nome
CPF



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

(Deverá ser feito em papel timbrado da proponente)

À

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL / PR.

TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preço em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra objeto da presente licitação.

O signatário da presente declara, também, em nome da proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do objeto da presente Tomada de Preço.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, § 2º, e Art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2020.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº (inserir numero)/(ano) – (sigla do licitador)

Objeto: (inserir o nome da obra,local)

O signatário da presente,o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar nº123/06.

_____(local), _____ de _____ de 2020.

(carimbo, nome, CPF e assinatura do responsável legal)



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL

Que, entre si, celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEROBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede administrativa na *****, em PEROBAL - PR., neste ato representada por *****, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº. *****/SSP-PR, e do CPF. Nº *****, residente na *****, em PEROBAL, Estado do Paraná doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____ - PR., CEP _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante o Sr. _____, brasileiro, _____, empresário, portador da Cédula de Identidade nº _____/PR., e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____ - Pr, resolvem firmar o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Tomada de Preços nº 0**/2020-PMP, homologada pela Portaria nº ***/2020, em ** de **** de 2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa por empreitada global para reforma e construção na Praça Curitiba no Município de Perobal – Pr., com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 881796/2018/MTUR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Perobal –Pr. O local do objeto foi inspecionado previamente pela Contratada, que se declara em condições de realizar a obra em estreita observância com o indicado nos projetos, nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pelo Edital de Licitação, Tomada de Preço nº1/2020, devidamente homologada pela Contratante.

PARAGRAFO UNICO – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: ato licitatório e anexos, projetos, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a **Contratante** pagará a **Contratada** o valor de R\$ _____ (_____), conforme projeto e memorial descritivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

As despesas deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid	Função	Sub-Função	Aplic	Projet	Categoria econômica	Desp.	Fonte

CLÁUSULA QUINTA: Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I – Edital Tomada de Preço nº 1/2020 e seus respectivos anexos;
- II – Proposta da CONTRATADA, conforme anexo do edital licitatório;



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

III – Portaria ou Decreto referente a homologação e adjudicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem o seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e a este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada obriga-se a entregar à Contratante os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em **** (*****) dias, contados a partir do décimo dia, após o recebimento da ordem de serviços que está condicionada a autorização da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro – A Contratada obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância do estabelecido no Projeto e Memorial Descritivo e Planilha de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de *** (*****) dias, a partir da data de assinatura do presente Termo Contratual, prorrogável por igual prazo, se comum acordo entre as partes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de **10 (dez) dias**, após o recebimento da ordem de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Somente será admitida alteração do prazo com anuência expressa da Contratante, quando:

- a) houver alteração do projeto ou especificações pela Contratante, houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e quaisquer subsídios à obra, que estejam sob responsabilidade expressa da Contratante, por atos da Contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela Contratante;
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

Parágrafo Primeiro – O motivo de força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais;

Parágrafo Segundo – Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste Contrato por motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem expressa da Contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação a Contratada, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação;

Parágrafo Terceiro – Os atrasos provenientes da ocorrência de chuva ou de greve do pessoal da Contratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo;



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto – Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros;

Parágrafo Quinto – Ocorrendo a hipótese mencionada, a Contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto à Contratante, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

A Contratante reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente por Comissão especialmente designada pela Contratante, ficando a Contratada responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade da Contratante.

Parágrafo Único – O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante Comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços objeto deste Contrato, será feita pela Contratante, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: os pagamentos serão feitos conforme medição mensal, elaborada pela contratada e aprovadas pela fiscalização, sendo o pagamento realizado após a devida autorização da CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF e a apresentação da Nota Fiscal, através do sistema SICONV, na forma de OBTV.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do contrato de empreitada, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

Parágrafo Segundo: O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Parágrafo Terceiro: Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.

Parágrafo Quarto: Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quinto: Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra.

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- (i) Da cópia da ART de execução.
- (ii) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.
- (ii) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- (i) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- (ii) Do Termo de Recebimento Provisório.
- (iii) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra, são de inteira responsabilidade da contratada.
- (iv) Apresentação do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Sexto: Os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação estarão vinculados a efetiva liberação dos recursos próprios do Município de Perobal, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Segundo: A garantia de execução será efetuada no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual podendo optar pelas modalidades de garantia dispostas no Art. 56 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, da respectiva fatura.

Parágrafo Terceiro: A contratada perderá a garantia de execução, quando:

- Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo CONTRATANTE da obra.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto: A devolução da garantia de execução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto: Quando da Rescisão do Contrato, a garantia de execução, não será devolvida, sendo, então, apropriado pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

À Contratada serão aplicadas penalidades pela Contratante a serem apuradas na forma, a saber: a) multa de 0,5% (cinco décimos por) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto deste Contrato; b) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual quando: 1) a Contratada mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à Contratante sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93; c) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da Contratante, devendo reassumir a execução das obras no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações / contratos, com recursos da União Federal e da Contratante, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 2 (dois) anos quando por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão; e) declaração de idoneidade por prazo a ser estabelecido pela Contratante em conformidade com a gravidade na infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e duas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas letras de (a) a (c) inclusive, poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato;

Parágrafo Segundo – A multa será cobrada pela Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a Contratante notificará a Contratada que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da Contratante a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Compete à Secretaria de Finanças da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada;

Parágrafo Segundo – Da aplicação da multa caberá recurso à Contratante no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta. A



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

Contratante julgará, no prazo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela Contratada será devolvida pela Contratante, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a: a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, proteção e conservação dos serviços executados; b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à Contratante ou a terceiros por ela designados; d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança nos locais de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; e) manter, no local do objeto deste Contrato um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da Contratante; f) colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela Contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na sua colocação; g) dar ciência à fiscalização a ocorrência de fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; h) manter, no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizada, o Livro Diário de Ocorrências; i) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS; j) observar o disposto no art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Correrão à Conta da Contratada todas as despesas a contratação de funcionários e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato;

Parágrafo Segundo – A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitido com a autorização prévia da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SEGURANÇA DA OBRA

A Contratada responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a Contratante, por intermédio da fiscalização, impugna-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados à Contratante ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a Contratante de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A Contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir, entrar em concordata ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e, demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e duas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis;

Parágrafo Segundo – Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a Contratada se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela Contratada, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Perobal, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Perobal-Paraná, ____ de ____ de ____.

Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA
(emitir em impresso timbrado da proponente)

OBJETO: COLOCAR O OBJETO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

E-mail:

O representante legal da empresa (inserir o nome proponente) Srº ^(a) (inserir o nome do representante), devidamente inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxx e RG. n.º xxxxxxxxxxxx, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica do local das obras e serviços, sito à ----- (local e metragem da área), no dia ---/---/2020, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnica e/ou financeiras para com a Contratante.

Cidade Tal/PR, __ de _____ de 2020.

(nome, n.º do CPF em.º RG e assinatura do representa legal)



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

COMPOSIÇÃO DO BDI

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
1063184 - 09Nº SICONV
881796PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL / PR

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV PARANÁ, NA SEDE DO MUNICIPIO DE PEROBAL/PR / REFORMA E

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,20%
Lucro	L	5,40%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,21%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Local

Data



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CAIXA**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
1063184 - 09Nº SICONV
881796PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL / PR**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV. PARANÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEROBAL/PR / REFORMA E

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS.

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

BDI 2**TIPO DE OBRA**

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,36%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
1063184 - 09Nº SICONV
881796PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL / PR

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA E CONSTRUÇÃO NA PRAÇA CURITIBA, NA AV PARANÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEROBAL/PR / REFORMA E

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

--

Local

Data

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

-